LEI Nº.155/2006

Aprova "ad-referendum" Convênio que se indica.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Aprova "***ad referendum***" o Convênio de Cooperação Técnica nº. 30.054/06, celebrado em 19 de maio de 2006, entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Dom Bosco-MG, com interveniência da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, cujo objeto é a delegação, pelo Município ao DER/MG dos serviços e obras de elaboração dos estudos e projetos de engenharia, a construção, conservação, manutenção, operação e as atribuições estabelecidas no artigo 24 da Lei Federal 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro, da rodovia municipal Dom Bosco-Entrocamento BR 251, com 10, 30 Km de extensão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco -MG, 24 de agosto de 2006.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal